









BOLETIM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR

Nº 19, de 6 de outubro de 2021

















Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 19

SUPLEMENTAR

BRASÍLIA 6 de outubro de 2021 MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO Sérgio Freitas de Almeida

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL Johnny Ferreira dos Santos

COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS Bianca Lane Lopes Botelho

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que "dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências", e em consonância com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 04 de fevereiro de 2021, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786 Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.gov.br/mcti E-mail: bs@mctic.gov.br

> Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Serviço de Protocolo. – Boletim de Serviço Nº 19 –Suplementar (Outubro 2021) Brasília: MCTI, 2021.

P. 21

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Despacho – Licença para Capacitação	6
Atos da Secretaria-Executiva	
Portaria nº 1.110, de 04 de outubro de 2021	7
Portaria nº 1.111, de 04 de outubro de 2021	9
Atos do Departamento de Administração	
Portaria nº 5.214, de 30 de setembro de 2021	10
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despacho – Isenção de Imposto de Renda	12
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Portaria nº 5.210, de 29 de setembro de 2021	13
Portaria nº 5.213, de 29 de setembro de 2021	14
Portaria nº 5.215, de 05 de outubro de 2021	16
Atos da Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação	
Resolução nº 244, de 05 de outubro de 2021	18

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01245.014992/2021-85

Interessado: LEONARDO SOUSA DE FREITAS

Assunto: Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e da Portaria Ministerial nº 4.710, de 3 de maio de 2021.

Fica o servidor LEONARDO SOUSA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº ***02421, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, lotado na Empreendedorismo Coordenação de Ambientes Inovadores e da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação, deste Ministério, AUTORIZADO a usufruir de licença para capacitação para participar dos seguintes cursos: Programa de cursos integrados - Startups e empreendedorismo, oferecido pela Technion - Israel Institute of Technology; Gestão de Políticas Públicas - Planejamento Governamental; **Design Thinking** para Inovação em Governo; e Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, na modalidade à distância, no período de 1º a 28 de novembro de 2021, referente ao interstício de 25 de julho de 2012 a 23 de julho de 2017.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, em 05/10/2021, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ATOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.110, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÕES, considerando o disposto na Portaria MCTI nº 4.158, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020, e no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 07/2021, Processo Administrativo nº 001250.006060/2020-17, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, CNPJ: 11.777.162/0001-57, cujo objeto é prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção, treinamento e documentação de sistemas de informação, bem como desenvolvimento de portais e sítios na internet, desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, integração de dados e sistemas e especificação e automação de processos no modelo de fábrica de *software*, na forma de serviços continuados presencias e não presenciais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: George Hideyuki Kuroki Júnior

CPF: ***.150.901-** Matrícula SIAPE: 186****

Lotação: Coordenação-Geral de Sistemas - CGSI

2. Substituto: Fernando Szimanski

CPF: ***.594.461-** Matrícula SIAPE: 202****

Lotação: Coordenação de Qualidade de Software - COSOF

II - FISCAL TÉCNICO

1. Titular: George Hideyuki Kuroki Júnior

CPF: ***.150.901-** Matrícula SIAPE: 186****

Lotação: Coordenação-Geral de Sistemas - CGSI

2. Titular: Fernando Szimanski

CPF: ***.594.461-** Matrícula SIAPE: 202****

Lotação: Coordenação de Qualidade de Software - COSOF

3. Titular: Anivaldo Soares Vale

CPF: ***.364.678-** Matrícula SIAPE: 181****

Lotação: Coordenação de Projetos de Sistemas - COPRO

4. Titular: João Carlos Lemgruber Junior

CPF: ***.204.006-** Matrícula SIAPE: 181****

Lotação: Divisão de Administração de Dados - DIADD

5. Titular: Igor Inaian Matos Silva

CPF: ***.049.681-** Matrícula SIAPE: 187****

Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Manutenção - DIDEM

III - FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO:

1. Titular: George Hideyuki Kuroki Júnior

CPF: ***.150.901-** Matrícula SIAPE: 186****

Lotação: Coordenação-Geral de Sistemas - CGSI

2. Titular: Fernando Szimanski

CPF: ***.594.461-** Matrícula SIAPE: 202****

Lotação: Coordenação de Qualidade de Software - COSOF

3. Titular: Anivaldo Soares Vale

CPF: ***.364.678-** Matrícula SIAPE: 181****

Lotação: Coordenação de Projetos de Sistemas - COPRO

4. Titular: João Carlos Lemgruber Junior

CPF: ***.204.006-** Matricula SIAPE: 181****

Lotação: Divisão de Administração de Dados - DIADD

5. Titular: Igor Inaian Matos Silva

CPF: ***.049.681-** Matrícula SIAPE: 187****

Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Manutenção - DIDEM

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 4.158, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.878, de 11 de Junho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 23, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida**, **Secretário-Executivo**, em 04/10/2021, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.111, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÕES, considerando o disposto na Portaria MCTI nº 4.158, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020, e no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 021/2018, Processo Administrativo nº 01250.002223/2018-60, celebrado entre o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.929.322/0001-70, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gestão de recursos de telecomunicações em telefonia fixa, móvel e acesso a internet, incluindo serviços técnicos de instalação, customização, capacitação técnica, suporte técnico e garantia que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I - GESTOR DO CONTRATO

Titular: UÉLITON JOSÉ DUARTE

CPF: ***.191.491-**

Matrícula no SIAPE: 200****

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Substituto: GLAUCO SILVA DA PAZ

CPF: ***.938.291-**

Matrícula no SIAPE: 110****

Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

II - FISCAL TÉCNICO

Titular: FLAVIO GONÇALVES DE ARAÚJO

CPF: ***.099.631-**

Matrícula no SIAPE: 200****

Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

Substituto: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA

CPF: ***.572.103-**

Matrícula no SIAPE: 175****

Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.280, de 21 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida**, **Secretário-Executivo**, em 04/10/2021, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 38 da Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020 (Regimento Interno da Secretaria Executiva — Anexo IV), e suas atualizações, conforme o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Formalização e Acompanhamento de Transferências Voluntárias deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais da execução financeira dos instrumentos, conforme relacionado nesta Portaria:

- a) Priscilla Oliveira Pires
- Convênio nº 791224, processo: 01200.005239/2013-13;
- Convênio nº 827979, processo: 01200.001081/2016-47;
- Convênio nº 839112, processo: 01200.703330/2016-32;
- Convênio nº 881069, processo: 01250.016420/2018-66; e
- Convênio nº 898324, processo: 01250.006193/2020-85.
- b) Rauf Oliveira Souza
- Convênio nº 813086, processo: 01200.002683/2014-50;
- Convênio nº 818271, processo: 01200.004536/2015-03;
- Convênio nº 818275, processo: 01200.004535/2015-51;
- Convênio nº 900419, processo: 01250.019873/2020-69; e
- Convênio nº 900421, processo: 01250.020473/2020-04.

c) Ricardo Santos de Aguiar

- Convênio nº 812953, processo: 01200.005106/2014-10;
- Convênio nº 853116, processo: 01250.037809/2017-64;
- Convênio nº 881102, processo: 01250.072978/2018-21;
- Convênio nº 881473, processo: 01250.072875/2018-61; e
- Convênio nº 824593, processo: 01200.004061/2015-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Villain da Silva**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 01/10/2021, às 19:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Processo nº: 01245.016342/2021-74

Interessado: SONIA MARIA DE SOUZA

Matrícula: 0128980

Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250,

de 27/12/1995, fica isenta a interessada, a partir de 24 de agosto de 2021, data de início da

enfermidade, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo

6°, inciso XIV, da Lei n° 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei n° 8.541, de 23/12/1992,

alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº

1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, em 01/10/2021, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 5.210, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410/2020, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

- Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, objeto do Processo Administrativo nº 01245.000718/2021-29, constituída pelos seguintes servidores:
- I) CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA Matrícula SIAPE: 3090733, lotado no Departamento de Articulação e Comunicação DEACO
- II) RENATA SIMÕES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE: 1279257, lotada no Departamento de Articulação e Comunicação DEACO
- Art. 2° A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº 01245.000718/2021-29 e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.
- Art. 3º A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 29/09/2021, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PORTARIA MCTI Nº 5.213, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 05/2021. Prestação

de serviços de fornecimento de carimbos.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência

que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de

setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de

2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

nº 05/2021, Processo Administrativo nº 01245.0037392020-15, celebrado entre o Ministério

da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a empresa VCS COMERCIO E SERVICOS

DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.252.432/0001-64,

cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: Glauco Silva da Paz

CPF: ***.938.291-**

Matrícula no SIAPE: 110****

Lotação: Serviços de Atividades Auxiliares – SEATA

2. Substituto: Flávio Gonçalves de Aráujo

CPF: ***.099.631-**

Matrícula no SIAPE: 200****

Lotação: Serviços de Atividades Auxiliares - SEATA

II - FISCAL TÉCNICO

1. Titular: Robson Rogério de Lima

CPF: ***.831.711-**

Matrícula no SIAPE: 316****

Lotação: Divisão de Serviços Gerais-DISEG

2. Substituto(a): José do Egídio Costa

CPF: ***.572.103-**

Matrícula no SIAPE: 175****

Lotação: Divisão de Serviços Gerais-DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 29/09/2021, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.

PORTARIA MCTI Nº 5.215, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 11/2021, Processo Administrativo nº 01245.001108/2020-61, celebrado entre o Ministério Tecnologia e Inovações empresa G&E Ciência. - MCTI e **SERVICOS** da a TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, recepção e secretariado com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Recepcionista, Recepcionista Bilíngue, Secretário Executivo I, Secretário Executivo II e Técnico em Secretariado, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: Glauco Silva da Paz

CPF: ***.938.291-**

Matrícula no SIAPE: 110****

Lotação: Serviços de Atividades Auxiliares - SEATA

2. Substituto: Sonia Regina da Silva Oliveira

CPF: ***.994.861-**

Matrícula no SIAPE: 662****

Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISEG

II - FISCAL TÉCNICO

1. Titular: Flávio Gonçalves de Aráujo

CPF: ***.099.631-**

Matrícula no SIAPE: 200****

Lotação: Serviços de Atividades Auxiliares - SEATA

2. Substituto(a): Edmilson Rodrigues Barroso

CPF:***.996.541-**

Matrícula no SIAPE: 066****

Lotação: Serviço de Atividades Avançadas/SEAAV/DISEG

III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

1. Titular: Uéliton José Duarte

CPF: ***.996.541-**

Matrícula no SIAPE: 200****

Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISEG

2. Substituto: Flávio Gonçalves de Aráujo

CPF: ***.099.631-**

Matrícula no SIAPE: 200****

Lotação: Serviços de Atividades Auxiliares - SEATA

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 05/10/2021, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ATOS DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Brasília, 14 de setembro de 2021.

Propõe a revogação da Portaria MCTIC nº 1.819/20 e publicação de nova Portaria que trata dos parâmetros de aplicação dos recursos e os limites máximos anuais de recursos orçamentários para as operações especiais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT

A Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação - CTPII, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do arts. 11 e 13 do Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002, e pelo art. 4º, § 7º, da Portaria MCTIC nº 7.252, de 30 de dezembro de 2019, bem como com base na Ata de Reunião COGEF (8194568), Processo 01250.002499/2017-67, RESOLVE apresentar proposta de revogação da Portaria MCTIC nº 1.819/20 de 23.04.2020 e publicação de nova Portaria que trata dos parâmetros de aplicação dos recursos e os limites máximos anuais de recursos orçamentários para as operações especiais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, a ser submetida à aprovação do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme segue:

Art. 1º Ficam definidos, para as operações especiais diretas de financiamento, aprovadas pela Financiadora de Estudos e Projetos - Finep e realizadas exclusivamente com recursos do FNDCT, os seguintes parâmetros de equalização:

Enquadramento necessário	Valor percentual a ser equalizado
Linha 1 - Apoio Direto à Inovação - Inovação Crítica	90% da TJLP
Linha 2 - Apoio Direto à Inovação - Inovação Pioneira	70% da TJLP
Linha 3 - Apoio Direto à Inovação - Inovação para Competitividade	50% da TJLP
Linha 4 - Apoio Direto à Inovação - Inovação para Desempenho	10% da TJLP
Ação Emergencial Nr 1 COVID 19 – Finep Reconversão Industrial	70% da TJLP

Ação Emergencial Nr 2 COVID 19 – Finep Dispositivos Médicos	70% da TJLP
Programa 1 - Finep Conecta - Programa de Apoio à Cooperação ICT- Empresa	Bônus de +20% da TJLP
Programa 2: Temas Prioritários	Bônus de +20% da TJLP

- § 1º Devem ser observados os seguintes parâmetros de aplicação dos recursos destinados às operações de que trata o caput:
 - I na definição do valor percentual a ser equalizado:
- a) a abrangência do custo de captação da fonte de recursos, reduzido pela equalização e acrescido do spread da Finep, respeitados os parâmetros de equalização definidos; e
- b) a observância da tabela do caput e do valor da TJLP em vigor no momento da aprovação para contratação do projeto em 1ª Reunião de Diretoria da Finep;
- II não cumulação e não aplicação dos bônus concedidos em razão do enquadramento de projetos nos programas citados na tabela à linha 1 Apoio Direto à Inovação Inovação Crítica e às ações emergenciais COVID 19: 1 Finep Reconversão Industrial e 2 Finep Dispositivos Médicos;
- III manutenção constante do valor percentual de equalização durante a vigência do contrato, não podendo jamais ultrapassar o valor da TJLP; e
- IV não utilização da equalização para cobertura do spread da Finep, que deve ficar a cargo do cliente que solicitou o empréstimo.
- § 2º A lista de temas prioritários que serão objeto do bônus citado no Programa 2 da tabela consta no anexo I desta portaria.
- Art. 2º Ficam definidos, para as operações descentralizadas de financiamento, aprovadas por agentes financeiros da Finep e com recursos do FNDCT, os seguintes parâmetros de equalização:

Enquadramento necessário	Porte da Empresa (*)	Valor percentual a ser equalizado
Linha 1 - Finep Inovacred	I e II	80% da TJLP
	III	60% da TJLP
Linha 2 - Finep Inovacred Expresso	I e II	40% da TJLP
Linha 3 - Finep Inovacred Conecta	I e II	100% da TJLP
	III, IV e V	80% da TJLP
Linha 4 - Finep Inovacred 4.0	I e II	100% da TJLP
	III e IV	80% da TJLP

* Definição do porte segundo a receita operacional bruta anual ou anualizada (ROB) da empresa:

- Porte I: ROB < R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)
- Porte II: R\$ $4.800.000,00 \le ROB \le R$$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).
- Porte III: R\$ $16.000.000,00 < ROB \le R$ 90.000.000,00$ (noventa milhões de reais)
- Porte IV: R\$ 90.000.000,00 < ROB \leq R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).
 - Porte V: ROB > R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Parágrafo único. Devem ser observados os seguintes parâmetros de aplicação dos recursos destinados às operações de que trata o caput:

- I na definição do valor percentual a ser equalizado:
- a) a abrangência do custo de captação da fonte de recursos, reduzido pela equalização e acrescido do spread da Finep e do agente financeiro, respeitados os parâmetros de equalização definidos; e
- b) a observância da tabela do caput e do valor da TJLP em vigor no momento da aprovação para contratação do projeto pelo agente financeiro;
- II manutenção constante do valor percentual de equalização durante a vigência do contrato, não podendo jamais ultrapassar o valor da TJLP; e
- III não utilização da equalização para cobertura do spread da Finep e do agente financeiro, que deve ficar a cargo do cliente que solicitou o empréstimo.
- Art. 3º O limite máximo de recursos orçamentários destinados à equalização para 2021 são R\$ 279.500.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Caberá à Finep publicar, trimestralmente, em janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, os encargos financeiros a serem aplicados nas operações de crédito com equalização que vierem a ser contratadas nos respectivos trimestres civis, respeitados os parâmetros de aplicação dos encargos e os limites máximos estabelecidos.

- Art. 4º A descrição pormenorizada das linhas e programas de que trata esta Portaria, bem como o detalhamento dos encargos praticados pela Finep em operações não passíveis de equalização podem ser consultados no documento divulgado no endereço eletrônico http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/condicoes-operacionais.
- Art. 5º Ficam definidos como critérios de julgamento para concessão da subvenção econômica em 2021:
- I a aderência a temas prioritários definidos em políticas públicas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações MCTI, em especial à Portaria nº 5.109, de 16 de agosto de 2021 e outras diretrizes posteriores emitidas pelo Ministro de Estado desta pasta, bem como por demais instâncias do Governo Federal;
- II a possibilidade de compartilhamento de riscos nas inovações de mais alto risco tecnológico em temas prioritários; e
- III o grau de inovação e impacto esperado no desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. O limite máximo de recursos orçamentários de subvenção econômica para 2021 são R\$ 494.100.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro milhões e cem mil reais).

Art. 6º A aplicação de recursos destinados à participação no capital de empresas, mediante fundos de investimentos, será feita apenas em contratos já realizados.

Parágrafo único. O limite máximo de recursos orçamentários destinados à finalidade prevista no caput para 2021 são R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Art. 7º Não há previsão de aplicação de recursos orçamentários na garantia de liquidez de fundos de investimentos em 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo I – Lista de Temas Prioritários

	Temas Prioritários para Aplicação de Equalização
Tema 1	Internet das Coisas e demais tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0
Tema 2	Educação
Tema 3	Tecnologias para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 05/10/2021, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Secretaria Executiva
Diretoria de Governança Institucional
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão Documental e Informação
Serviço de Protocolo

